



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Quinta-feira, 30 de abril de 2009 - nº198

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 2713 de 06 de abril de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art.2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de abril de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2714 de 06 de abril de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de Dotação), a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de abril de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2715 de 06 de abril de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal Complementar nº 131, de 13 de janeiro de 2009.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais) a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art.2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPALDE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2716 de 06 de abril de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão

orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, 13.11.2008 e Lei Complementar nº 131, de 13.01.2009; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do Anexo (Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de abril de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2717 de 09 de abril de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta reais), na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 09 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7260 de 1º de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego Público de Médico Oftalmologista - Quadro de Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009, o Sr. Raphael Furlan Lenci, portador do RG nº 30.448.008-3 e cadastro no PIS/PASEP sob o nº 129.593.252-59, admitido no emprego público de Médico Oftalmologista no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURAMUNICIPALDE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7265 de 02 de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego pú Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 04 de abril de 2009 o Sr. Marcelo Matheus, portador do R.G. 26.507.668-7 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 124.309.440-67, admitido no emprego público de Agente Funerário no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 4º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPALDE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Replicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções

Portaria nº 7266-A de 02 de abril de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 06 de abril de 2009, a Sra. Fabiana Alves dos Santos, portador do R.G. 21.496.972 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 125.369.246-55, admitida no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 59 lugar no Concurso Público Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPALDE CORDEIRÓPOLIS, ao 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino Layout : Eder Modanez
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
- PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO -

<p>- Paço Municipal “Antonio Thirion”</p> <p>- Câmara Municipal</p> <p>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</p> <p>- Biblioteca Municipal</p>	<p>- Postos de Saúde</p> <p>- Autarquias:</p> <p style="text-align: right;">H. M. C. S. A. A. E.</p> <p>- Bancas de Jornais da cidade</p>
---	---

Portaria nº 6922 de 12 de maio de 2008

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1139/08, datado de 23/04/2008.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 01 de abril de 2008, suspenso pelo período de 01/04/2008 a 30/09/2008, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Célia Maria de Jesus Andrade, R.G nº 36.309.782-X - lotada no emprego público de Guarda Municipal Feminina - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2008, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2008, 60 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de maio de 2008.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7271 de 16 de abril de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor, do Quadro de Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 0990/09, datado de 07/04/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 25 de março de 2009, suspenso pelo período de 25.03.2009 a 24.03.2011, 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. Moacir Vicente Filho, portador do R.G nº 33.123.541-9 - lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7273 de 17 de abril de 2008

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1001, de 07 de abril de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 10.04.2009 a 09.04.2011, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, do servidor Sr Juliano Alberto Paulino – C.I.R.G nº 43.641.584-7, mantidas na íntegra, as demais condi-

ções da Portaria nº 6579, de 13 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7274 de 17 de abril de 2009

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastro de Cordeirópolis, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela

Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de abril de 2009, o servidor Sr. Jovail José Zaia, portador do R.G nº 12.876.913, lotado no emprego público de Técnico Agropecuário - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer as funções de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro (U.M.C), vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (M.D.A.).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2925, de 04 de março de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração



PrevCidade - Cordeirópolis

Auxílio-doença e auxílio-acidente

Pedido de prorrogação e reconsideração de auxílio-doença

Salário-maternidade

Pensão por morte de segurado

Simulação de aposentadorias

Cadastro de comunicação de acidente de trabalho

Agendamentos de aposentadorias em geral

Carta de concessão e memória de cálculo

Certidão de PIS/Pasep/FGTS

Guia da Previdência Social

Número de identificação do trabalhador

Extrato de pagamentos e imposto de renda

Solicitação e impressão de Certidão Negativa de Débito (CND)

Declaração de regularização de contribuinte individual

Cálculo teste para obra de construção civil para pessoa física.

O Prevcidade
Unidade
Cordeirópolis
atende de
segunda a sexta-
feira, no horário
das 8h às 15h.

Rua Dr. José Luis Cembranelli nº 126, Vila Nossa Senhora Aparecida - Tel.: 3546-4361

Portaria nº 7275 de 17 de abril de 2009

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II - Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIÃOZ – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 22 de abril de 2009, o Sr. Amarildo Antonio Massa – portador do R.G. nº 20.630.192-3, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIÃOZ
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7276 de 17 de abril de 2009

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar o cargo de Assessora Administrativa I - Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIÃOZ – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 22 de abril de 2009, a Sra. Maria Rosana Pereira – portadora do R.G. nº 20.086.462-2, para exercer o cargo de Assessora Administrativa I - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIÃOZ
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de Prestação de Serviços e Termos de Prorrogação de Prazo, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 038/2009
Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Elaine Aparecida Mendes Faria
Vigência: 09/03 a 31/03/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Termo de Prorrogação de Prazo nº 002/2009, ao Contrato nº 027/2009
Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 17/04/2009
Contratada: Lucimara Jesus Alves de Oliveira
Vigência: 20/04 a 31/12/2009

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Recursos Humanos

ATO DECISÓRIO – 017/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Roseli Martins Camillo de Miranda, RG. 16.481.331-7, lotada no CEI Leonor Fortunato.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções

ATOS OFICIAIS DO HMC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

RENATO MARCELO MASCARIN, Diretor Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, torna público a prorrogação da data de abertura dos envelopes, em virtude de alteração no Edital da Tomada de Preço nº 002/2009, tipo “menor preço”, objetivando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADES HOSPITALARES ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”, a serem executados da forma prevista no Anexo I.
Data de Encerramento: 19/05/2009 às 09:00 horas.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. DIEGO ALVES MACHADO
03. EDSON APARECIDO COELHO DOS SANTOS
04. EVERTON DIAS DOS SANTOS
05. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Campanha do Agasalho

de 02 de Maio á 02 de junho de 2009

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CORDEIRÓPOLIS

Postos de arrecadação:
Bancos, Comércio e outros.